



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

09/09/2014 ATÉ 09/09/2014



INDÍCE

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	2.1 DECISÕES.....	2 3
3	BLOG DO NETO FERREIRA	
	3.1 DECISÕES.....	4
4	BLOG LUÍS PABLO	
	4.1 DECISÕES.....	5
5	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	5.1 DECISÕES.....	6
6	BLOG RANDYSON LAÉRCIO	
	6.1 DECISÕES.....	7
7	BLOG SÉRGIO MATIAS	
	7.1 COMARCAS.....	8
8	BLOG WALDEMAR TER	
	8.1 DECISÕES.....	9
9	IMIRANTE.COM	
	9.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	10
	9.2 DECISÕES.....	11
10	O IMPARCIAL ONLINE	
	10.1 COMARCAS.....	12
	10.2 DECISÕES.....	13 14
	10.3 SEGURANÇA.....	15
11	SINDJUS	
	11.1 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	16
12	SITE 180 GRAUS	
	12.1 DECISÕES.....	17 18
	12.2 JUIZADOS ESPECIAIS.....	19
	12.3 SEGURANÇA.....	20
	12.4 VARA DE FAMÍLIA.....	21
13	SITE ADVOGADO NEWS	
	13.1 COMARCAS.....	22
14	SITE G1	
	14.1 DECISÕES.....	23
15	SITE IDIFUSORA	
	15.1 DECISÕES.....	24 25
16	SITE JORNAL PEQUENO	
	16.1 DECISÕES.....	26
17	SITE JUSBRASIL	
	17.1 COMARCAS.....	27
	17.2 DECISÕES.....	28
	17.3 PRESIDÊNCIA.....	29
	17.4 SEGURANÇA.....	30
	17.5 SEM ASSUNTO.....	31
	17.6 VARA DE FAMÍLIA.....	32
18	SITE MARANHÃO DA GENTE	
	18.1 DECISÕES.....	33
19	SITE O QUARTO PODER	
	19.1 SEGURANÇA.....	34
	19.2 VARA DE FAMÍLIA.....	35
20	SITE SUA CIDADE	
	20.1 DECISÕES.....	36
21	SITE TV GUARÁ.COM	
	21.1 COMARCAS.....	37
	21.2 DECISÕES.....	38

Delegado de polícia é condenado a seis meses de prisão por torturar preso para obter confissão

O delegado de polícia Práxisteles Martins Carlos dos Santos foi condenado nesta terça-feira, pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) a seis meses de reclusão, por crime de tortura contra o detento Carlos Abraão Vieira, numa ratificação da sentença de 1º grau. De acordo com autos, em março de 2007, o delegado Martins espancou o preso com um pedaço de ripa e aplicou chutes e pontapés contra o mesmo, com o intuito de obter informações sobre a propriedade de uma baladeira encontrada no interior da delegacia, onde Carlos Abraão estava detido.

O Ministério Público apelou para o reexame de decisão do do juiz da 1ª Vara da comarca de João Lisboa, que havia desclassificado a imputação inicial de crime de tortura para o de abuso de autoridade e lesão corporal leve. Para o desembargador Benedito Belo (foto), relator do processo, a sentença desclassificatória não poderia ser mantida, “pois não encontra suporte no conjunto probatório dos autos que, pelo contrário, apresenta fundamentos suficientes para justificar a condenação pelo crime de tortura atribuído ao delegado”.

No entendimento do relator, a materialidade está evidenciada pelo exame de corpo de delito, que atesta a ocorrência de lesão corporal decorrente de agressão física sofrida por Carlos Abraão, além de fotografias e outros elementos, como o relatório de visita à central de Custódia de Presos da Justiça (CCPJ) de Imperatriz-MA. “É obrigação da autoridade policial manter a integridade física dos detentos sob sua custódia”, sustenta Belo, acrescentando que autoria ficou provada pelas declarações da vítima e depoimentos de testemunhas ouvidas em procedimento administrativo e em juízo. Em seu voto, o relator foi seguido pelos desembargadores José Joaquim Figueiredo e Buna Magalhães. (Processo nº. 334992011)

Justiça do Maranhão condena delegado por torturar detento

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) reformou sentença de 1º grau e condenou o delegado de polícia Práxisteles Martins Carlos dos Santos ao cumprimento de pena de seis meses de reclusão, por crime de tortura contra o detento Carlos Abraão Vieira.

De acordo com autos, em março de 2007, o delegado Martins espancou o preso com um pedaço de ripa e aplicou chutes e pontapés contra o mesmo, com o intuito de obter informações sobre a propriedade de uma baladeira encontrada no interior da delegacia, onde Carlos Abraão estava detido.

REEXAME - O Ministério Público apelou para o reexame de decisão do do juiz da 1ª Vara da comarca de João Lisboa, que havia desclassificado a imputação inicial de crime de tortura para o de abuso de autoridade e lesão corporal leve.

Para o desembargador Benedito Belo (relator do processo), a sentença desclassificatória não poderia ser mantida, "pois não encontra suporte no conjunto probatório dos autos que, pelo contrário, apresenta fundamentos suficientes para justificar a condenação pelo crime de tortura atribuído ao delegado".

No entendimento do relator, a materialidade está evidenciada pelo exame de corpo de delito, que atesta a ocorrência de lesão corporal decorrente de agressão física sofrida por Carlos Abraão, além de fotografias e outros elementos, como o relatório de visita à central de Custódia de Presos da Justiça (CCPJ) de Imperatriz-MA.

"É obrigação da autoridade policial manter a integridade física dos detentos sob sua custódia", sustenta Belo, acrescentando que autoria ficou provada pelas declarações da vítima e depoimentos de testemunhas ouvidas em procedimento administrativo e em júízo.

Em seu voto, o relator foi seguido pelos desembargadores José Joaquim Figueiredo e Buna Magalhães. (Processo nº. 334992011).

Ex-prefeito de Montes Altos é condenado por improbidade

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenaram o ex-prefeito de Montes Altos, Adail Albuquerque de Sousa, às penas de suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos, além do pagamento de multa civil correspondente a 10 vezes o salário que recebia no exercício do cargo, pela prática de ato de improbidade administrativa.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MP) de não ter prestado as contas à Câmara Municipal dos exercícios financeiros de 2001 e 2002 e não ter encaminhado os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal do ano de 2003. O gestor chegou a ser afastado do cargo durante o processo, retornando através de ordem judicial obtida em recurso.

O Ministério Público recorreu ao TJMA, após o juízo da comarca ter extinguido o processo sem resolução, entendendo que o então prefeito ter cumprido integralmente a decisão que determinou a prestação das contas, o que afastaria o ato de improbidade.

Para a relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, houve um equívoco na extinção do processo, que verificou que o ex-prefeito deixou de comprovar o encaminhamento da prestação de contas de 2001 e 2002, o que afrontou os ditames principiológicos da Lei de Improbidade Administrativa, consistentes em qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

"Todos aqueles que participam da Administração Pública devem estrita obediência aos princípios que a norteia, previstos no art. 37, caput, da CF, os quais foram flagrantemente desrespeitados pelo requerido quando não prestou contas", frisou a magistrada, que reverteu a multa.

Delegado é condena por crime de tortura

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) reformou sentença de 1º grau e condenou o delegado de polícia Práxisteles Martins Carlos dos Santos ao cumprimento de pena de seis meses de reclusão, por crime de tortura contra o detento Carlos Abraão Vieira.

De acordo com autos, em março de 2007, o delegado Martins espancou o preso com um pedaço de ripa, aplicando ainda contra o mesmo chutes e pontapés, com o intuito de obter informações sobre a propriedade de uma baladeira encontrada no interior da delegacia, onde o ofendido estava detido.

REEXAME - O Ministério Público apelou para o reexame de decisão do do juiz da 1ª Vara da comarca de João Lisboa, que havia desclassificado a imputação inicial de crime de tortura para o de abuso de autoridade e lesão corporal leve.

Para o desembargador Benedito Belo (relator do processo), a sentença desclassificatória não poderia ser mantida, "pois não encontra suporte no conjunto probatório dos autos que, pelo contrário, apresenta fundamentos suficientes para justificar a condenação pelo crime de tortura atribuído ao delegado".

Delegado é condenado a prisão por crime de tortura contra detento no MA

G1MA

O delegado de polícia Práxisteles Martins Carlos dos Santos foi condenado pela Justiça ao cumprimento de pena de seis meses de reclusão, por crime de tortura contra o detento Carlos Abraão Vieira. A é da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), que reformou sentença de 1º grau.

De acordo com autos, em março de 2007, o delegado Martins espancou o preso com um pedaço de ripa e aplicou chutes e pontapés contra o mesmo, com o intuito de obter informações sobre a propriedade de uma baladeira encontrada no interior da delegacia, onde Carlos Abraão estava detido.

O Ministério Público apelou para o reexame de decisão do juiz da 1ª Vara da comarca de João Lisboa, que havia desclassificado a imputação inicial de crime de tortura para o de abuso de autoridade e lesão corporal leve. Para o relator do processo, desembargador Benedito Belo, a sentença desclassificatória não poderia ser mantida, "pois não encontra suporte no conjunto probatório dos autos que, pelo contrário, apresenta fundamentos suficientes para justificar a condenação pelo crime de tortura atribuído ao delegado".

No entendimento do relator, a materialidade foi evidenciada no exame de corpo de delito, que atesta a ocorrência de lesão corporal decorrente de agressão física sofrida por Carlos Abraão, além de fotografias e outros elementos, como o relatório de visita à central de Custódia de Presos da Justiça (CCPJ) de Imperatriz-MA.

"É obrigação da autoridade policial manter a integridade física dos detentos sob sua custódia", sustenta Belo, acrescentando que autoria ficou provada pelas declarações da vítima e depoimentos de testemunhas ouvidas em procedimento administrativo e em juízo.

Justiça condena delegado de polícia por crime de tortura

Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão|

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) reformou sentença de 1º grau e condenou o delegado de polícia Práxisteles Martins Carlos dos Santos ao cumprimento de pena de seis meses de reclusão, por crime de tortura contra o detento Carlos Abraão Vieira.

De acordo com autos, em março de 2007, o delegado Martins espancou o preso com um pedaço de ripa e aplicou chutes e pontapés contra o mesmo, com o intuito de obter informações sobre a propriedade de uma baladeira encontrada no interior da delegacia, onde Carlos Abraão estava detido.

O Ministério Público apelou para o reexame de decisão do juiz da 1ª Vara da comarca de João Lisboa, que havia desclassificado a imputação inicial de crime de tortura para o de abuso de autoridade e lesão corporal leve.

Para o desembargador Benedito Belo (relator do processo), a sentença desclassificatória não poderia ser mantida, "pois não encontra suporte no conjunto probatório dos autos que, pelo contrário, apresenta fundamentos suficientes para justificar a condenação pelo crime de tortura atribuído ao delegado".

No entendimento do relator, a materialidade está evidenciada pelo exame de corpo de delito, que atesta a ocorrência de lesão corporal decorrente de agressão física sofrida por Carlos Abraão, além de fotografias e outros elementos, como o relatório de visita à central de Custódia de Presos da Justiça (CCPJ) de Imperatriz-MA.

"É obrigação da autoridade policial manter a integridade física dos detentos sob sua custódia", sustenta Belo, acrescentando que autoria ficou provada pelas declarações da vítima e depoimentos de testemunhas ouvidas em procedimento administrativo e em júízo.

Em seu voto, o relator foi seguido pelos desembargadores José Joaquim Figueiredo e Buna Magalhães. (Processo nº. 334992011).

DELEGADO DE POLÍCIA É CONDENADO POR CRIME DE TORTURA

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) reformou sentença de 1º grau e condenou o delegado de polícia Práxisteles Martins Carlos dos Santos ao cumprimento de pena de seis meses de reclusão, por crime de tortura contra o detento Carlos Abraão Vieira. De acordo com autos, em março de 2007, o delegado Martins espancou o preso com um pedaço de ripa, aplicando ainda contra o mesmo chutes e pontapés, com o intuito de obter informações sobre a propriedade de uma baladeira encontrada no interior da delegacia, onde o ofendido estava detido. REEXAME - O Ministério Público apelou para o reexame de decisão do juiz da 1ª Vara da comarca de João Lisboa, que havia desclassificado a imputação inicial de crime de tortura para o de abuso de autoridade e lesão corporal leve. Para o desembargador Benedito Belo (relator do processo), a sentença desclassificatória não poderia ser mantida, "pois não encontra suporte no conjunto probatório dos autos que, pelo contrário, apresenta fundamentos suficientes para justificar a condenação pelo crime de tortura atribuído ao delegado". No entendimento do relator, a materialidade está evidenciada pelo exame de corpo de delito, que atesta a ocorrência de lesão corporal decorrente de agressão física sofrida por Carlos Abraão, além de fotografias e outros elementos, como o relatório de visita à central de Custódia de Presos da Justiça (CCPJ) de Imperatriz-MA. "É obrigação da autoridade policial manter a integridade física dos detentos sob sua custódia", sustenta Belo, acrescentando que autoria ficou provada pelas declarações da vítima e depoimentos de testemunhas ouvidas em procedimento administrativo e em juízo.

Morre Jossenrose, jovem vítima de paulada na cabeça quando trafegava pela BR 316; Rixinha e comparsas são os acusados

"Rixinha"|

Jossenrose Cruz Monteiro, vítima, na madrugada do dia 22 de junho deste ano de uma forte paulada na cabeça desferida quando a mesma pilotava uma motocicleta na BR 316, em Bacabal, estava internada em estado grave em uma Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Geral de Presidente Dutra. Na manhã desta terça-feira (9) ela não resistiu e veio a óbito.

Entenda o caso

O fato lamentável ocorreu quando a vítima diminuiu a velocidade do veículo para passar sobre uma lombada que fica próxima da Igreja São Pedro, no Bairro Trizidela.

Jossenrose e a amiga Gilderlane da Conceição Duarte, que vinha na garupa, já tinham sido ameaçadas pelos acusados quando passaram pela primeira vez no local. Ao retornarem as duas foram novamente interceptadas, entretanto, Jossenrose recebeu a paulada na cabeça, caiu e perdeu os sentidos.

Socorrida foi levada às pressas para o Pronto Socorro Municipal e, em seguida, transferida para o Hospital Geral de Presidente Dutra.

Prisões

Na oportunidade, dos três elementos acusados de cometerem o crime, somente "Cara de Ovo" foi preso, na Trizidela, bairro em que reside. Antônio Silva de Melo, 19 anos, conhecido por "Juninho", foi preso em seguida. Os dois se encontraram no Centro de Ressocialização do Povoado Píratininga. Já o menor J. R. S. N., o "Rixinha", fugiu.

De lá para cá a polícia não descansou e, após uma investigação incessante comandada pelo delegado regional Carlos Alessandro, o juiz de direito Marco Aurélio Barreto Marques, que atualmente responde pela 4ª Vara da Comarca de Bacabal, decretou, em meados de agosto, a prisão preventiva de um quarto elemento também acusado de participar do crime. Trata-se de Denivaldo de Sousa Filho, o "Dênis Beíçola".

A justiça ainda mandou apreender e determinou a internação provisória do menor "Rixinha" que foi encaminhado para o Centro de Juventude Canã, em São Luís, onde se encontra até hoje.

MARANHÃO: TJ MANDA CEMAR INDENIZAR POR QUEIMA DE APARELHO POR CAUSA DE REVISÃO NA REDE

A 2ª Vara de Santa Luzia julgou uma ação por danos morais e materiais, na qual a parte autora pleiteava ressarcimento pelos danos sofridos em função de má prestação de serviço por parte da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, requerendo a reparação pelos danos morais e materiais supostamente sofridos. De acordo com a ação, funcionários da CEMAR estavam arrumando a rede elétrica na rua da parte autora, que estava sem energia, mas quando a corrente elétrica voltou, teria resultado na queima de receptor de antena. A empresa alegou não ter responsabilidade sobre o dano causado ao aparelho receptor de antena parabólica da parte autora. Entretanto, a CEMAR é detentora de exclusividade do fornecimento de energia no Estado do Maranhão. "Portanto, é legítima a sua figuração no pólo passivo da presente lide", destaca a sentença. O documento observa que o fornecimento de energia elétrica insere-se no universo das relações de consumo, submetendo-se, conseqüentemente, à abrangência do Código de Defesa do Consumidor, o CDC. Cabia, logo, à parte ré provar que não teria sido a responsável pelo dano causado. A sentença afirma que a CEMAR não juntou qualquer documento que a isentasse da responsabilidade pela queima do receptor. No que se refere ao pedido de indenização por danos morais, devem ser consideradas as condições socioeconômicas do ofendido, a capacidade financeira do ofensor em arcar com a indenização, além do caráter punitivo e profilático da medida. Por fim, a CEMAR foi condenada a pagar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de danos morais. Quanto aos danos materiais, foi estipulado o valor de R\$ 101,00 (cento e um reais). AscomCompartilhe isso:

Os vereadores aprovaram uma Moção de Aplausos ao padre Reginaldo Costa, do bairro Vilinha.

IMPERATRIZ - O plenário da Câmara de Vereadores de Imperatriz aprovou, na sessão ordinária desta terça-feira (9), uma Moção de Aplausos ao padre Reginaldo Costa da Silva. A data de entrega da homenagem, ainda, não foi anunciada.

O projeto de Indicação partiu da vereadora Fátima Avelino, em reconhecimento ao trabalho realizado pelo sacerdote na organização do Casamento Comunitário, realizado pela paróquia da Sagrada Família, em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

Na solenidade, realizada no dia 15 de agosto, 200 casais oficializaram a união.

A programação fez parte da "Semana da Família", comemorada pela paróquia Sagrada Família, situada no bairro Vilinha.

O padre Reginaldo já havia sido homenageado com um Título de Cidadão Imperatriz pela Câmara, proposta da mesma vereadora.

Justiça condena delegado de polícia por crime de tortura - Imirante.com/Imperatriz

Arte: Maurício Araya / Imirante.com|

IMPERATRIZ- A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) reformou sentença de 1º grau e condenou o delegado de polícia Práxisteles Martins Carlos dos Santos ao cumprimento de pena de seis meses de reclusão, por crime de tortura contra o detento Carlos Abraão Vieira.

De acordo com autos, em março de 2007, o delegado Martins espancou o preso com um pedaço de ripa e aplicou chutes e pontapés contra o mesmo, com o intuito de obter informações sobre a propriedade de uma baladeira encontrada no interior da delegacia, onde Carlos Abraão estava detido.

REEXAME - O Ministério Público apelou para o reexame de decisão do do juiz da 1ª Vara da comarca de João Lisboa, que havia desclassificado a imputação inicial de crime de tortura para o de abuso de autoridade e lesão corporal leve.

Para o desembargador Benedito Belo (relator do processo), a sentença desclassificatória não poderia ser mantida, "pois não encontra suporte no conjunto probatório dos autos que, pelo contrário, apresenta fundamentos suficientes para justificar a condenação pelo crime de tortura atribuído ao delegado".

No entendimento do relator, a materialidade está evidenciada pelo exame de corpo de delito, que atesta a ocorrência de lesão corporal decorrente de agressão física sofrida por Carlos Abraão, além de fotografias e outros elementos, como o relatório de visita à central de Custódia de Presos da Justiça (CCPJ) de Imperatriz-MA.

"É obrigação da autoridade policial manter a integridade física dos detentos sob sua custódia", sustenta Belo, acrescentando que autoria ficou provada pelas declarações da vítima e depoimentos de testemunhas ouvidas em procedimento administrativo e em juízo.

Em seu voto, o relator foi seguido pelos desembargadores José Joaquim Figueiredo e Buna Magalhães. (Processo nº. 334992011).

Delegado é condenado por crime de tortura

O delegado de polícia Práxisteles Martins Carlos dos Santos foi condenado a cumprir pena de seis meses de reclusão, por crime de tortura contra o detento Carlos Abraão Vieira.

De acordo com autos, em março de 2007, o delegado Martins espancou o preso com um pedaço de ripa e aplicou chutes e pontapés, com o intuito de obter informações sobre a propriedade de uma baladeira encontrada no interior da delegacia, onde Carlos Abraão estava detido.

O Ministério Público apelou para o reexame de decisão do juiz da 1ª Vara da comarca de João Lisboa, que havia desclassificado a imputação inicial de crime de tortura para o de abuso de autoridade e lesão corporal leve.

Para o desembargador Benedito Belo que também é relator do processo, a sentença desclassificatória não poderia ser mantida, "pois não encontra suporte no conjunto probatório dos autos que, pelo contrário, apresenta fundamentos suficientes para justificar a condenação pelo crime de tortura atribuído ao delegado".

No entendimento do relator, a materialidade está evidenciada pelo exame de corpo de delito, que atesta a ocorrência de lesão corporal decorrente de agressão física sofrida por Carlos Abraão, além de fotografias e outros elementos, como o relatório de visita à central de Custódia de Presos da Justiça (CCPJ) de Imperatriz-MA.

"É obrigação da autoridade policial manter a integridade física dos detentos sob sua custódia", sustenta Belo, acrescentando que autoria ficou provada pelas declarações da vítima e depoimentos de testemunhas ouvidas em procedimento administrativo e em juízo.

Ex-prefeito de Montes Altos é condenado por improbidade

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenaram o ex-prefeito de Montes Altos, Adail Albuquerque de Sousa, às penas de suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos, além do pagamento de multa civil correspondente a 10 vezes o salário que recebia no exercício do cargo, pela prática de ato de improbidade administrativa.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MP) de não ter prestado as contas à Câmara Municipal dos exercícios financeiros de 2001 e 2002 e não ter encaminhado os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal do ano de 2003. O gestor chegou a ser afastado do cargo durante o processo, retornando através de ordem judicial obtida em recurso.

O Ministério Público recorreu ao TJMA, após o juízo da comarca ter extinguido o processo sem resolução, entendendo que o então prefeito ter cumprido integralmente a decisão que determinou a prestação das contas, o que afastaria o ato de improbidade.

Para a relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, houve um equívoco na extinção do processo, que verificou que o ex-prefeito deixou de comprovar o encaminhamento da prestação de contas de 2001 e 2002, o que afrontou os ditames principiológicos da Lei de Improbidade Administrativa, consistentes em qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

"Todos aqueles que participam da Administração Pública devem estrita obediência aos princípios que a norteia, previstos no art. 37, caput, da CF, os quais foram flagrantemente desrespeitados pelo requerido quando não prestou contas", frisou a magistrada,

Ex-prefeito de Montes Altos é condenado por improbidade

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenaram o ex-prefeito de Montes Altos, Adail Albuquerque de Sousa, às penas de suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos, além do pagamento de multa civil correspondente a 10 vezes o salário que recebia no exercício do cargo, pela prática de ato de improbidade administrativa.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MP) de não ter prestado as contas à Câmara Municipal dos exercícios financeiros de 2001 e 2002 e não ter encaminhado os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal do ano de 2003. O gestor chegou a ser afastado do cargo durante o processo, retornando através de ordem judicial obtida em recurso.

O Ministério Público recorreu ao TJMA, após o juízo da comarca ter extinguido o processo sem resolução, entendendo que o então prefeito ter cumprido integralmente a decisão que determinou a prestação das contas, o que afastaria o ato de improbidade.

Para a relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, houve um equívoco na extinção do processo, que verificou que o ex-prefeito deixou de comprovar o encaminhamento da prestação de contas de 2001 e 2002, o que afrontou os ditames principiológicos da Lei de Improbidade Administrativa, consistentes em qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

"Todos aqueles que participam da Administração Pública devem estrita obediência aos princípios que a norteia, previstos no art. 37, caput, da CF, os quais foram flagrantemente desrespeitados pelo requerido quando não prestou contas", frisou a magistrada, que reverteu a multa.

TJMA comunica ações de segurança institucional ao Ministério Público estadual

O presidente da Comissão de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Raimundo Barros, representou a presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, em reunião da Procuradoria Geral de Justiça nesta terça-feira (9), onde foram discutidas sugestões relacionadas à segurança institucional no Poder Judiciário.

A reunião foi presidida pelo subprocurador geral de Justiça, Francisco das Chagas Barros, e teve a participação de membros da Procuradoria, Defensoria Pública, Polícia Civil e respectivas associações classistas.

Em conjunto com a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, e com o diretor de segurança institucional do TJ, Major Alexandre Magno, o desembargador comunicou as providências adotadas pelo TJMA para dotar as unidades administrativas e judiciais de condições de segurança para o trabalho dos operadores do Direito e jurisdicionados.

Dentre as medidas destacadas, os participantes da reunião foram informados sobre a recente edição de duas resoluções que disciplinam o controle de acesso do porte de armas de fogo e do credenciamento de acesso de visitantes nas dependências do Poder Judiciário.

Conforme dados apresentados, foi informado o recolhimento de 382 armas de fogo e distribuídos 90 detectores de metal portáteis, além da contratação de oito postos de vigilância armada para as comarcas do interior.

Também foi informado que o Tribunal deu início ao processo de aquisição de sistema de videomonitoramento por câmeras para atender as comarcas de Imperatriz, Caxias, Timon, São José de Ribamar, Raposa, Paço do Lumiar e Lago da Pedra.

Outra providência do TJ em implantação é o serviço de videoconferências, que vai possibilitar a realização à distância de audiências com presos por meio virtual, entre os fóruns e os sistemas prisionais de São Luís, Imperatriz e São José de Ribamar. Junto às entradas do Fórum de São Luís estão sendo instaladas catracas eletrônicas, detectores de metal de formato portátil, raios-x para inspeção de bagagens e outros equipamentos de segurança.

PACOTE - Essas e outras ações relatadas ao MPE já haviam sido anunciadas pela presidente do TJMA em sessão administrativa do órgão especial de 20 de agosto deste ano, durante o lançamento de um pacote de medidas relacionadas à segurança institucional no Judiciário.

Na reunião, o presidente da CSI informou, ainda, que as ações do TJMA estão de acordo com as recomendações do Conselho Nacional de Justiça e são articuladas em conjunto com a Corregedoria Geral da Justiça, órgão responsável pelas instalações físicas das representações do Judiciário nas comarcas.

Fagner Damasceno reassume suas funções no Fórum de São Luís

9/09/2014 | 17:51

Fagner Damasceno com o Juiz de Direito Osmar Gomes. Fagner Damasceno com o Juiz de Direito Osmar Gomes.

O tesoureiro do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), Fagner Damasceno, reassumiu na manhã desta terça-feira, 9, suas funções de técnico judiciário na Justiça de Primeiro Grau do Estado do Maranhão. Ele passará a prestar expediente diário, no turno matutino, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" da Comarca de São Luís. Fagner foi acompanhado pessoalmente pelo Presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, durante a sua apresentação ao Juiz de Direito Osmar Gomes, Diretor do Fórum de São Luís, que o lotou na 13ª Vara Cível, cuja titular é a juíza Ariane Mendes Castro Pinheiro.

Na presença do Juiz Osmar Gomes, Aníbal Lins destacou as qualidades pessoais, profissionais e políticas do atual tesoureiro do SINDJUS-MA. "Se quisesse, Fagner poderia continuar no gozo pleno de sua licença classista, até por ser ele diretor titular do Sindjus-MA, onde exerce - e continuará exercendo - o cargo de Tesoureiro, de forma dedicada e absolutamente exemplar. Mas, por opção pessoal, preferiu reassumir suas funções de técnico judiciário no Fórum de São Luís e ceder sua licença classista para que o diretor de imprensa, Artur Filho, possa dedicar-se diariamente e em tempo integral ao sindicato", declarou o Presidente do Sindjus-MA.

No Fórum de São Luís, Fagner Damasceno cumprirá jornada de trabalho diária de seis horas no turno matutino. "Os servidores da capital poderão contar, a partir de hoje, com companhia diária desse militante dedicado, profissional competente e companheiro exemplar", afirmou Aníbal Lins.

Licenças Classistas

Segundo a Lei Estadual 6107/94, o Sindjus-MA pode requerer do Tribunal de Justiça a disponibilidade de três membros da sua diretoria executiva para o exercício de licença classista remunerada.

Atualmente, a licença classista do presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, está cedida para o Vice-Presidente, Fredson Costa.

Já a licença classista do secretário Márcio Luís foi por este cedida para o Secretário Geral Adjunto Pedro Davi Araújo.

A partir de hoje, a terceira licença classista, qual faz jus o Tesoureiro Fagner Damasceno, fica cedida, temporariamente, ao diretor de Imprensa do Sindjus-MA, Artur Estevam Filho.

Sede Recreativa

Fachada da sede Recrativa do Sindjus-MA. Fachada da sede Recrativa do Sindjus-MA.

Apesar de estar temporariamente sem licença classista, Fagner Damasceno continuará exercendo, com plenos poderes, suas funções de Tesoureiro do Sindjus-MA e Coordenador das Obras de Construção da Sede Recreativa de São Luís .

Campo de futebol society da sede recreativa.Campo de futebol society da sede recreativa.

As obras do Clube de São Luís se iniciaram em dezembro de 2013. Desde esse período, Fagner Damasceno tem estado comprometido em realizar um trabalho de acordo com o planejamento aprovado pelos filiados do Sindjus-MA, na assembleia geral de planejamento orçamentário da entidade.

Restaurante e bar da sede recreativa.Restaurante e bar da sede recreativa.

“Ao lado da arquiteta Sandra Regina, que projetou a obra, Fagner Damasceno tem conduzido as obras da nossa sede recreativa de com muita competência, realizando um trabalho do qual muito me orgulho e me declaro absolutamente satisfeito. A primeira fase já está concluída, e muito em breve o clube será inaugurado festivamente e aberto ao livre acesso do conjunto dos servidores filiados do Sindjus-MA”, concluiu Aníbal Lins.

Justiça condena ex-prefeito de Montes Altos por improbidade

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenaram o ex-prefeito de Montes Altos, Adail Albuquerque de Sousa, às penas de suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos, além do pagamento de multa civil correspondente a 10 vezes o salário que recebia no exercício do cargo, pela prática de ato de improbidade administrativa.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MP) de não ter prestado as contas à Câmara Municipal dos exercícios financeiros de 2001 e 2002 e não ter encaminhado os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal do ano de 2003. O gestor chegou a ser afastado do cargo durante o processo, retornando através de ordem judicial obtida em recurso.

TJMA condena delegado por crime de tortura

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) reformou sentença de 1º grau e condenou o delegado de polícia Práxisteles Martins Carlos dos Santos ao cumprimento de pena de seis meses de reclusão, por crime de tortura contra o detento Carlos Abraão Vieira.

De acordo com autos, em março de 2007, o delegado Martins espancou o preso com um pedaço de ripa, aplicando ainda contra o mesmo chutes e pontapés, com o intuito de obter informações sobre a propriedade de uma baladeira encontrada no interior da delegacia, onde o ofendido estava detido.

Mulher é indenizada por causa de empréstimo sem autorização

O Banco BMG S/A terá que indenizar uma cliente que teve empréstimos contraídos em seu nome. A aposentada I.L.R, alega na ação que teve o seu cartão de crédito furtado e, a partir daí, alguns empréstimos foram contratados junto à instituição financeira, sem autorização da titular. A 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia, no âmbito do Juizado Especial, realizou uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo.

O banco argumentou que o Juizado Especial Cível não era competente para julgar a causa, alegando complexidade e a necessidade da realização de perícia. Porém, a reclamada sequer acostou aos autos o suposto contrato que seria objeto da perícia.

Nelma Sarney destaca ações de segurança institucional durante encontro

Em reunião realizada na manhã desta terça-feira (09), na sede da Procuradoria de Justiça do Maranhão, representantes do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Polícia Militar e Polícia Civil discutiram melhorias nas medidas de segurança adotadas pelas instituições que compõem o Sistema de Justiça do Maranhão. Durante os trabalhos, a corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, elencou as medidas já adotadas no Fórum de São Luís e outras ações que vem sendo elaboradas em parceria com a Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça em todo o Estado.

Nelma Sarney falou que das ações de treinamento para magistrados e servidores, além dos postos de segurança privada em todo Maranhão, devem ser vistas como avanços positivos frente à nova dinâmica social.

2ª Vara de Família de São Luís apresenta resultados positivos em Pauta Extra de Audiências

A 2ª Vara da Família de São Luís realizou 48 audiências durante o período de 1º a 05 deste mês, num projeto denominado Pauta Extra de Audiências. Para o período, foram designadas 54 audiências de processos de divórcio, alimentos e execução de alimentos, reconhecimento de união estável, guarda de menores e investigação de paternidade. Durante as audiências foram estabelecidos 19 acordos, os demais processos (29) foram instruídos (oitiva de partes e testemunhas) e as diligências foram determinadas.

Na pauta da quinta-feira (04), o casal Márcio Antônio e Jucelene Sodré. O comerciante e a cabeleireira entraram com um processo de divórcio litigioso no mês de julho deste ano e estavam comparecendo à 1ª audiência de conciliação.

Problemas com internet prejudicam trabalho na Comarca de Governador Eugênio Barros

09/09/2014

Desde a última quarta-feira (04), a Comarca de Governador Eugênio Barros está com o trabalho comprometido em função de um problema com o acesso à internet.

Entre os serviços prejudicados por causa do problema, a localização de processos, distribuição, alimentação do sistema e outros.

De acordo com informações da secretaria judicial da comarca, a situação já foi informada pelo setor de Coordenação de Rede do Tribunal de Justiça à operadora OI (provedora), mas até o momento não há previsão de funcionamento normal da internet.

A juíza Welline de Souza Coelho é a titular do Poder Judiciário de Governador Eugênio Barros, comarca de entrância inicial distante 350 km de São Luís e que tem como termos Graça Aranha e Senador Alexandre Costa. Tramitam atualmente na unidade cerca de dois mil processos.

Justiça condena ex-prefeito de Montes Altos por improbidade

O ex-prefeito de Montes Altos, Adail Albuquerque de Sousa, foi condenado pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) às penas de suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos, além do pagamento de multa civil equivalente a 10 vezes o salário que recebia no exercício do cargo, pela prática de ato de improbidade administrativa.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MP) de não ter prestado as contas à Câmara Municipal dos exercícios financeiros de 2001 e 2002, e não ter encaminhado os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal do ano de 2003. O gestor chegou a ser afastado do cargo durante o processo, retornando através de ordem judicial obtida em recurso. O Ministério Público recorreu ao TJMA, após o juízo da comarca ter extinguido o processo sem resolução.

A desembargadora Ângela Salazar, relatora do processo, entendeu que houve um equívoco na extinção do processo, que verificou que o ex-prefeito deixou de comprovar o encaminhamento da prestação de contas de 2001 e 2002, o que afrontou a Lei de Improbidade Administrativa.

"Todos aqueles que participam da Administração Pública devem estrita obediência aos princípios que a norteia, previstos no art. 37, caput, da CF, os quais foram flagrantemente desrespeitados pelo requerido quando não prestou contas", frisou a magistrada, que reverteu a multa

Delegado é condenado por crime de tortura

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) reformou sentença de 1º grau e condenou o delegado de polícia Práxisteles Martins Carlos dos Santos ao cumprimento de pena de seis meses de reclusão, por crime de tortura contra o detento Carlos Abraão Vieira.

De acordo com autos, em março de 2007, o delegado Martins espancou o preso com um pedaço de ripa e aplicou chutes e pontapés contra o mesmo, com o intuito de obter informações sobre a propriedade de uma baladeira encontrada no interior da delegacia, onde Carlos Abraão estava detido.

O Ministério Público apelou para o reexame de decisão do juiz da 1ª Vara da comarca de João Lisboa, que havia desclassificado a imputação inicial de crime de tortura para o de abuso de autoridade e lesão corporal leve.

Para o desembargador Benedito Belo (relator do processo), a sentença desclassificatória não poderia ser mantida, "pois não encontra suporte no conjunto probatório dos autos que, pelo contrário, apresenta fundamentos suficientes para justificar a condenação pelo crime de tortura atribuído ao delegado".

No entendimento do relator, a materialidade está evidenciada pelo exame de corpo de delito, que atesta a ocorrência de lesão corporal decorrente de agressão física sofrida por Carlos Abraão, além de fotografias e outros elementos, como o relatório de visita à central de Custódia de Presos da Justiça (CCPJ) de Imperatriz-MA.

Publicado em 09-09-2014 14:48:02.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweetar

Justiça condena ex-prefeito de Montes Altos por improbidade

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenaram o ex-prefeito de Montes Altos, Adail Albuquerque de Sousa, às penas de suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos, além do pagamento de multa civil correspondente a 10 vezes o salário que recebia no exercício do cargo, pela prática de ato de improbidade administrativa.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MP) de não ter prestado as contas à Câmara Municipal dos exercícios financeiros de 2001 e 2002 e não ter encaminhado os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal do ano de 2003. O gestor chegou a ser afastado do cargo durante o processo, retornando através de ordem judicial obtida em recurso.

O Ministério Público recorreu ao TJMA, após o juízo da comarca ter extinguido o processo sem resolução, entendendo que o então prefeito ter cumprido integralmente a decisão que determinou a prestação das contas, o que afastaria o ato de improbidade.

Justiça condena ex-prefeito de Montes Altos por improbidade

A desembargadora Angela Salazar foi a relatora do processo.

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenaram o ex-prefeito de Montes Altos, Adail Albuquerque de Sousa, às penas de suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos, além do pagamento de multa civil correspondente a 10 vezes o salário que recebia no exercício do cargo, pela prática de ato de improbidade administrativa.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MP) de não ter prestado as contas à Câmara Municipal dos exercícios financeiros de 2001 e 2002 e não ter encaminhado os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal do ano de 2003. O gestor chegou a ser afastado do cargo durante o processo, retornando através de ordem judicial obtida em recurso.

O Ministério Público recorreu ao TJMA, após o juízo da comarca ter extinguido o processo sem resolução, entendendo que o então prefeito ter cumprido integralmente a decisão que determinou a prestação das contas, o que afastaria o ato de improbidade.

Para a relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, houve um equívoco na extinção do processo, que verificou que o ex-prefeito deixou de comprovar o encaminhamento da prestação de contas de 2001 e 2002, o que afrontou os ditames principiológicos da Lei de Improbidade Administrativa, consistentes em qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

"Todos aqueles que participam da Administração Pública devem estrita obediência aos princípios que a norteia, previstos no art. 37, caput, da CF, os quais foram flagrantemente desrespeitados pelo requerido quando não prestou contas", frisou a magistrada, que reverteu a multa eventualmente paga em favor do próprio município de Montes Altos. (Processo 140532013)

Problemas com internet prejudicam trabalho na Comarca de Governador Eugênio Barros

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 8 horas atrás

Desde a última quarta-feira (04), a Comarca de Governador Eugênio Barros está com o trabalho comprometido em função de um problema com o acesso à internet.

Entre os serviços prejudicados por causa do problema, a localização de processos, distribuição, alimentação do sistema e outros.

De acordo com informações da secretaria judicial da comarca, a situação já foi informada pelo setor de Coordenação de Rede do Tribunal de Justiça à operadora OI (provedora), mas até o momento não há previsão de funcionamento normal da internet.

A juíza Welline de Souza Coelho é a titular do Poder Judiciário de Governador Eugênio Barros, comarca de entrância inicial distante 350 km de São Luís e que tem como termos Graça Aranha e Senador Alexandre Costa. Tramitam atualmente na unidade cerca de dois mil processos.

Justiça condena ex-prefeito de Montes Altos por improbidade

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão

A desembargadora Angela Salazar foi a relatora do processo (Foto:Ribamar Pinheiro)

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenaram o ex-prefeito de Montes Altos, Adail Albuquerque de Sousa, às penas de suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos, além do pagamento de multa civil correspondente a 10 vezes o salário que recebia no exercício do cargo, pela prática de ato de improbidade administrativa.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MP) de não ter prestado as contas à Câmara Municipal dos exercícios financeiros de 2001 e 2002 e não ter encaminhado os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal do ano de 2003. O gestor chegou a ser afastado do cargo durante o processo, retornando através de ordem judicial obtida em recurso.

O Ministério Público recorreu ao TJMA, após o juízo da comarca ter extinguido o processo sem resolução, entendendo que o então prefeito ter cumprido integralmente a decisão que determinou a prestação das contas, o que afastaria o ato de improbidade.

Para a relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, houve um equívoco na extinção do processo, que verificou que o ex-prefeito deixou de comprovar o encaminhamento da prestação de contas de 2001 e 2002, o que afrontou os ditames principiológicos da Lei de Improbidade Administrativa, consistentes em qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

Todos aqueles que participam da Administração Pública devem estrita obediência aos princípios que a norteia, previstos no art. 37, caput, da CF, os quais foram flagrantemente desrespeitados pelo requerido quando não prestou contas, frisou a magistrada, que reverteu a multa eventualmente paga em favor do próprio município de Montes Altos. (Processo 140532013)

Imagem de Nossa Senhora de Nazaré é recebida no TJMA

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão

A imagem foi recebida no Gabinete Presidência (Foto: Ribamar Pinheiro)

O Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu na manhã desta sexta-feira (5) a imagem peregrina de Nossa Senhora de Nazaré. A imagem foi recepcionada no gabinete da presidência pelos desembargadores Cleonice Freire (presidente do TJMA); Antonio Bayma (decano da Corte) e Buna Magalhães; pelo juiz João Santana e os diretores do Tribunal Hebert Leite (Geral) e Arnor Machado (Engenharia) e servidores.

A imagem peregrina percorre instituições e famílias de São Luís por ocasião das festividades comemorativas do Círio de Nazaré, tradicional celebração da Igreja Católica em homenagem à Santa Maria, que acontece de 20 de setembro a 12 de outubro, no bairro do Cohatrac.

O padre André (Paróquia de Nossa de Nazaré - Cohatrac), com o auxílio do padre Sander (Paróquia de Nossa Senhora da Divina Providência - Cidade Operária), conduziu as homenagens prestadas à Santa, com cânticos e orações, finalizadas com a consagração à Maria.

Os párocos pediram paz, proteção e bênçãos aos magistrados e servidores da Justiça, e, em particular, à chefe do Poder Judiciário. A fé é o sustentáculo de todas as nossas ações, disse a presidente do TJMA, em breve agradecimento à comissão do Círio de Nazaré, em nome da Corte.

Segurança nas instituições da Justiça é debatida em encontro

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 3 horas atrás

Em reunião realizada na manhã desta terça-feira (09), na sede da Procuradoria de Justiça do Maranhão, representantes do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Polícia Militar e Polícia Civil discutiram melhorias nas medidas de segurança adotadas pelas instituições que compõem o Sistema de Justiça do Maranhão. Durante os trabalhos, a corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, elencou as medidas já adotadas no Fórum de São Luís e outras ações que vem sendo elaboradas em parceria com a Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça em todo o Estado.

Nelma Sarney falou que das ações de treinamento para magistrados e servidores, além dos postos de segurança privada em todo Maranhão, devem ser vistas como avanços positivos frente à nova dinâmica social. Vivemos um período de transição em que precisamos mudar também nossa forma de pensar e de conviver com os problemas apresentados. Já alcançamos bons resultados, mas precisamos avançar mais e de forma integrada para garantir a segurança dos operadores do Direito e das pessoas que vão às unidades judiciais diariamente, disse.

Em relação ao controle de acesso às unidades judiciais, a desembargadora afirmou que as catracas eletrônicas já estão em fase de implantação no Fórum de São Luís. Estamos na etapa de execução de uma iniciativa que foi pensada e planejada para dar mais segurança a todas as pessoas que transitam no fórum, afirmou.

O procurador de Justiça Francisco Barros, que estava coordenando os trabalhos, disse que a iniciativa pretende buscar melhoria para as instituições que trabalham com a aplicação da lei e garantia da Justiça, resultando em benefícios para toda sociedade. Ele propôs que o grupo se constitua em uma comissão permanente para definir ações integradas, sendo uma das primeiras medidas a adoção de um protocolo para procedimentos na área de segurança em cada instituição.

Já o presidente da Comissão de Segurança do Tribunal de Justiça (TJMA), desembargador Raimundo Barros, lembrou que a sociedade precisa fazer parte desse processo de mudança da cultura organizacional. O desembargador disse que é preciso criar um elo entre a sociedade e os operadores do direito com a finalidade de iniciar um processo de construtivo com um novo olhar sobre a segurança dentro das instituições.

Segundo o juiz Gervásio Santos, que é presidente da Associação dos Magistrados, vive-se um momento de extrema importância, pois historicamente a segurança não era encarada de forma conjunta. Ele lembrou que o Poder Judiciário tem a obrigação de fazer a gestão da segurança dos seus prédios e que será um grande avanço a instalação das catracas eletrônicas. Gervásio acredita, ainda, que o Fundo de Segurança do Poder Judiciário poderá minimizar problemas com orçamento no Judiciário no tocante ao investimento na infraestrutura de segurança.

Regras O juiz gestor de metas e estratégias da Corregedoria, Mário Márcio, destacou que as regras são necessárias em toda e qualquer instituição, seja pública ou privada. Ele destacou que ainda que se preservem os direitos e garantias fundamentais é necessária a adoção de normas que orientem os procedimentos a serem seguidos, mais notadamente nos prédios do Judiciário por onde transitam milhares de pessoas diariamente.

Investimento Conforme anunciou o diretor de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça, major Alexandre Magno, há uma preocupação constante com a segurança atualmente. Além das catracas, ele afirmou que até dezembro dez unidades já deverão estar contando com o sistema de monitoramento eletrônico e que o TJMA pretende investir mais R\$ 40 milhões em segurança eletrônica.

Os participantes ainda destacaram outras ações que poderiam ser debatidas no âmbito da comissão, como troca constante de informações entre as instituições, integração de alguns sistemas de informação, parcerias para elaboração de planos de segurança conjuntos, treinamento de servidores para situações de segurança.

Também participaram da reunião a defensora pública-geral, Mariana Albano; o procurador Suvamy Vivekananda; o corregedor da Defensoria, Antonio Peterson; o presidente da Associação dos Defensores Públicos, Joaquim Gonzaga; o subdelegado-geral, Augusto Barros; o presidente do Sindicato dos Policiais Civis, Heleudo Moreira; o presidente da Associação do Ministério Público, José Cutrim; os promotores Marco Aurélio, Fabíola Fernanda, João Leonardo e Marcio Tadeu; e o tenente Marden Robson, que compõe o Gaeco.

SER JUIZ - JOSÉ DOS SANTOS COSTA

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 4 dias atrás

Juiz José dos Santos Costa

Um homem que tem por hobby cultivar flores e rosas e por sonho um país mais justo e igual com melhor distribuição de renda e respeito ao meio ambiente, José dos Santos Costa, ou simplesmente José Costa, como é mais conhecido no meio jurídico, diz que escolheu o Direito para lutar pelos direitos humanos e por justiça para todos.

Há 19 anos na carreira, o juiz considera a Magistratura a guardiã da Constituição e dos direitos fundamentais e diz que a família é abrigo de vida e de afeto.

Confira a entrevista:

QUEM É JOSÉ DOS SANTOS COSTA?

José dos Santos Costa, juiz titular da 2.^a Vara do Termo de Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, há um ano. Iniciou a carreira como juiz substituto em Rosário. Foi titularizado em Poção de Pedras. Após, por remoção, para a Comarca de Olho D'Água das Cunhãs e, em seguida, a Comarca de Cururupu, por promoção. De Cururupu para Imperatriz, por antiguidade e, após, Coroatá, por remoção, até ser promovido, também por antiguidade, para São Luís.

QUEM É JOSÉ DOS SANTOS COSTA JUIZ?

Juiz de Direito há 19 anos. Antes exerci o mandato de Deputado Estadual pelo PSB e advogado/assessor jurídico da Comissão Pastoral da Terra. Fui auxiliar judiciário da Justiça Federal e Técnico Judiciário da Justiça Eleitoral. Assessor Parlamentar. Assessor Jurídico da SEPLAN/MA. Bacharel em Direito pela UFMA e especialista em PROCESSO CIVIL pela UFPE.

PORQUE ESCOLHEU DIREITO?

Para lutar pelos direitos humanos e por justiça para todos

PARA VOCÊS, O QUE REPRESENTA A MAGISTRATURA?

Guardiã da Constituição e dos Direitos Fundamentais

EM QUAL COMARCA ESTÁ NO MOMENTO E HÁ QUANTO TEMPO?

Termo judiciário de São Luís (Comarca da Ilha) e há 4 anos e seis meses

ALÉM DA FUNÇÃO JUDICANTE, QUE AÇÕES DESENVOLVE NA COMARCA?

Integro o Conselho Estadual do PROVITA (Programa de Proteção à Vítima e Testemunha) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de São Luís (APAC).

COMO VÊ A ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO NESTA COMARCA?

Razoável. Precisa melhorar a eficiência e eficácia.

COMO CUIDA DA SAÚDE?

Alimentação equilibrada, musculação, caminhadas, acompanhamento médico regular e dormir no mínimo seis horas por dia

CAMINHO PARA O SUCESSO É

Estudar, trabalhar e ver o sucesso como uma conquista coletiva, ou seja, da magistratura, da vara, das conquistas sociais e dos direitos das pessoas.

HOBBY

Cultivar flores e rosas

LIVRO PREDILETO

Vários livros e de autores diversos, em especial sobre o universo (astronomia) e evolução (biologia)

FILME QUE GOSTA E POR QUE

Vários, em especial drama porque retrata a vida e seus aspectos mais aguçados. Exemplos: O Mordomo da Casa Branca, O Menino de Pijama Listrado, Despertar de uma Paixão, o Amante etc.

MANIA

Sem mania.

O MELHOR DA VIDA

Ser útil aos outros e ao meio ambiente

FAMÍLIA É

Abrigo de vida e de afeto

O QUE VALORIZA NOS OUTROS?

Altruísmo e ética

O QUE NAO GOSTA NOS OUTROS?

Egoísmo e ambição desmedida

SONHO

Um País mais justo e igual com melhor distribuição de renda e respeito ao meio ambientes

2ª Vara de Família de São Luís apresenta resultados positivos em Pauta Extra de Audiências

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 10 horas atrás

A 2ª Vara da Família de São Luís realizou 48 audiências durante o período de 1º a 05 deste mês, num projeto denominado Pauta Extra de Audiências. Para o período, foram designadas 54 audiências de processos de divórcio, alimentos e execução de alimentos, reconhecimento de união estável, guarda de menores e investigação de paternidade. Durante as audiências foram estabelecidos 19 acordos, os demais processos (29) foram instruídos (oitiva de partes e testemunhas) e as diligências foram determinadas.

Na pauta da quinta-feira (04), o casal Márcio Antônio e Jucelene Sodré. O comerciário e a cabeleireira entraram com um processo de divórcio litigioso no mês de julho deste ano e estavam comparecendo à 1ª audiência de conciliação. Acompanhados do advogado, Elcivaldo Sales, o casal veio à 2ª Vara da Família desistir do pedido do divórcio em razão da reconciliação. Foi bem rápido, entramos com o processo em julho deste ano e obtivemos um avanço bem significativo. Hoje, viemos apenas homologar a pedido de desistência do divórcio, concluiu o comerciário.

Para o advogado das partes, Elcivaldo Sales, ações como essa Pauta Extra de Audiências da 2ª Vara da Família são positivas, pois é bom para os advogados, para as partes e para os juízes, por conta da celeridade no andamento dos processos.

As audiências ocorreram no 4º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). Participaram da ação, que teve audiências pela manhã e a tarde, o juiz titular da 2ª Vara da Família, Lucas da Costa Ribeiro Neto, a juíza auxiliar Suely de Oliveira Santos Feitosa, a promotora de justiça Fanny de Sousa Brandes, o defensor público Francisco das Chagas Barbosa da Silva, os servidores da unidade, advogados, e as partes envolvidas nos processos judiciais.

Justiça proíbe Difusora de divulgar propaganda irregular contra Dino

O juiz federal Ricardo Macieira determinou que a Difusora AM e Difusora FM, emissoras de propriedade do candidato do PMDB ao governo do Estado, Edinho Lobão, deixe de divulgar propaganda irregular que faz ataques ao candidato da coligação "Todos pelo Maranhão", Flávio Dino (PC do B), líder das pesquisas de intenção de voto para o governo do Estado.

A propaganda eleitoral irregular divulgada contra Flávio Dino foi feita no horário destinado aos candidatos proporcionais da coligação "Pra Frente Maranhão 2", em um tipo de prática chamada de "invasão", quando o horário destinado a um tipo de candidatura - no caso as proporcionais - é usado para falar de candidaturas majoritárias, procedimento vedado na legislação eleitoral.

Ao apreciar o pedido feito pelos advogados da coligação "Todos Pelo Maranhão" o juiz Ricardo Macieira constatou que houve irregularidade na propaganda dos candidatos proporcionais da coligação "Pra Frente Maranhão 2", com o uso do horário destinado a estes candidatos para atacar Flávio Dino.

Ele determinou que as emissoras de rádio do sistema Difusora de Comunicação deixem de divulgar este tipo de propagando sob pena de multa de 50 mil reais por cada propaganda e condenou a coligação de Edinho Lobão a perder 60 segundos no programa eleitoral no rádio.

Nelma Sarney destaca ações de segurança institucional durante encontro

Em reunião realizada na manhã desta terça-feira (09), na sede da Procuradoria de Justiça do Maranhão, representantes do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Polícia Militar e Polícia Civil discutiram melhorias nas medidas de segurança adotadas pelas instituições que compõem o Sistema de Justiça do Maranhão. Durante os trabalhos, a corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, elencou as medidas já adotadas no Fórum de São Luís e outras ações que vem sendo elaboradas em parceria com a Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça em todo o Estado.

Nelma Sarney falou que das ações de treinamento para magistrados e servidores, além dos postos de segurança privada em todo Maranhão, devem ser vistas como avanços positivos frente à nova dinâmica social. “Vivemos um período de transição em que precisamos mudar também nossa forma de pensar e de conviver com os problemas apresentados. Já alcançamos bons resultados, mas precisamos avançar mais e de forma integrada para garantir a segurança dos operadores do Direito e das pessoas que vão às unidades judiciais diariamente”, disse.

Em relação ao controle de acesso às unidades judiciais, a desembargadora afirmou que as catracas eletrônicas já estão em fase de implantação no Fórum de São Luís. “Estamos na etapa de execução de uma iniciativa que foi pensada e planejada para dar mais segurança a todas as pessoas que transitam no fórum”, afirmou.

O procurador de Justiça Francisco Barros, que estava coordenando os trabalhos, disse que a iniciativa pretende buscar melhoria para as instituições que trabalham com a aplicação da lei e garantia da Justiça, resultando em benefícios para toda sociedade. Ele propôs que o grupo se constitua em uma comissão permanente para definir ações integradas, sendo uma das primeiras medidas a adoção de um protocolo para procedimentos na área de segurança em cada instituição.

Já o presidente da Comissão de Segurança do Tribunal de Justiça (TJMA), desembargador Raimundo Barros, lembrou que a sociedade precisa fazer parte desse processo de mudança da cultura organizacional. O desembargador disse que é preciso criar um elo entre a sociedade e os operadores do direito com a finalidade de iniciar um processo de construtivo com um novo olhar sobre a segurança dentro das instituições.

Segundo o juiz Gervásio Santos, que é presidente da Associação dos Magistrados, vive-se um momento de extrema importância, pois historicamente a segurança não era encarada de forma conjunta. Ele lembrou que o Poder Judiciário tem a obrigação de fazer a gestão da segurança dos seus prédios e que será um grande avanço a instalação das catracas eletrônicas. Gervásio acredita, ainda, que o Fundo de Segurança do Poder Judiciário poderá minimizar problemas com orçamento no Judiciário no tocante ao investimento na infraestrutura de segurança.

Regras – O juiz gestor de metas e estratégias da Corregedoria, Mário Márcio, destacou que as regras são necessárias em toda e qualquer instituição, seja pública ou privada. Ele destacou que ainda que se preservem os direitos e garantias fundamentais é necessária a adoção de normas que orientem os procedimentos a serem seguidos, mais notadamente nos prédios do Judiciário por onde transitam milhares de pessoas diariamente.

Investimento – Conforme anunciou o diretor de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça, major Alexandre

Magno, há uma preocupação constante com a segurança atualmente. Além das catracas, ele afirmou que até dezembro dez unidades já deverão estar contando com o sistema de monitoramento eletrônico e que o TJMA pretende investir mais R\$ 40 milhões em segurança eletrônica.

Os participantes ainda destacaram outras ações que poderiam ser debatidas no âmbito da comissão, como troca constante de informações entre as instituições, integração de alguns sistemas de informação, parcerias para elaboração de planos de segurança conjuntos, treinamento de servidores para situações de segurança.

Também participaram da reunião a defensora pública-geral, Mariana Albano; o procurador Suvamy Vivekananda; o corregedor da Defensoria, Antonio Peterson; o presidente da Associação dos Defensores Públicos, Joaquim Gonzaga; o subdelegado-geral, Augusto Barros; o presidente do Sindicato dos Policiais Civis, Heleudo Moreira; o presidente da Associação do Ministério Público, José Cutrim; os promotores Marco Aurélio, Fabíola Fernanda, João Leonardo e Marcio Tadeu; e o tenente Marden Robson, que compõe o Gaeco.

2ª Vara de Família de São Luís apresenta resultados positivos em Pauta Extra de Audiências

A 2ª Vara da Família de São Luís realizou 48 audiências durante o período de 1º a 05 deste mês, num projeto denominado Pauta Extra de Audiências. Para o período, foram designadas 54 audiências de processos de divórcio, alimentos e execução de alimentos, reconhecimento de união estável, guarda de menores e investigação de paternidade. Durante as audiências foram estabelecidos 19 acordos, os demais processos (29) foram instruídos (oitiva de partes e testemunhas) e as diligências foram determinadas.

Na pauta da quinta-feira (04), o casal Márcio Antônio e Jucelene Sodré. O comerciante e a cabeleireira entraram com um processo de divórcio litigioso no mês de julho deste ano e estavam comparecendo à 1ª audiência de conciliação. Acompanhados do advogado, Elcivaldo Sales, o casal veio à 2ª Vara da Família desistir do pedido do divórcio em razão da reconciliação. “Foi bem rápido, entramos com o processo em julho deste ano e obtivemos um avanço bem significativo. Hoje, viemos apenas homologar a pedido de desistência do divórcio”, concluiu o comerciante.

Para o advogado das partes, Elcivaldo Sales, “ações como essa Pauta Extra de Audiências da 2ª Vara da Família são positivas, pois é bom para os advogados, para as partes e para os juízes, por conta da celeridade no andamento dos processos”.

As audiências ocorreram no 4º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). Participaram da ação, que teve audiências pela manhã e a tarde, o juiz titular da 2ª Vara da Família, Lucas da Costa Ribeiro Neto, a juíza auxiliar Suely de Oliveira Santos Feitosa, a promotora de justiça Fanny de Sousa Brandes, o defensor público Francisco das Chagas Barbosa da Silva, os servidores da unidade, advogados, e as partes envolvidas nos processos judiciais.

Justiça condena ex-prefeito de Montes Altos por improbidade

publicado em 9/9/2014 Atualizado em 09/09/2014 - 14:04

Justiça condena ex-prefeito de Montes Altos por improbidade

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou o ex-prefeito de Montes Altos, Adail Albuquerque de Sousa, às penas de suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos, além do pagamento de multa civil correspondente a 10 vezes o salário que recebia no exercício do cargo, pela prática de ato de improbidade administrativa.

De acordo com o TJMA, Adail foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MP) de não ter prestado as contas à Câmara Municipal dos exercícios financeiros de 2001 e 2002 e não ter encaminhado os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal do ano de 2003.

O gestor chegou a ser afastado do cargo durante o processo, retornando através de ordem judicial obtida em recurso.

O Ministério Público recorreu ao TJMA, após o juízo da comarca ter extinguido o processo sem resolução, entendendo que o então prefeito ter cumprido integralmente a decisão que determinou a prestação das contas, o que afastaria o ato de improbidade.

Para a relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, houve um equívoco na extinção do processo, que verificou que o ex-prefeito deixou de comprovar o encaminhamento da prestação de contas de 2001 e 2002, o que afrontou os ditames principiológicos da Lei de Improbidade Administrativa, consistentes em qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

Informações TJMA

Falta de internet prejudica justiça em Eugênio Barros

Publicado em Maranhão Terça, 09 Setembro 2014

A Comarca de Governador Eugênio Barros, localizada a 350 km de São Luís, está com o trabalho comprometido em função de um problema com o acesso à internet desde a última quarta-feira (4).

Entre os serviços prejudicados por causa do problema, a localização de processos, distribuição, alimentação do sistema e outros.

De acordo com informações da secretaria judicial da comarca, a situação já foi informada pelo setor de Coordenação de Rede do Tribunal de Justiça à operadora OI, mas até o momento não há previsão de funcionamento normal da internet.

Atualmente, cerca de dois mil processos tramitam na unidade judicial.

Ex-prefeito de Montes Altos é condenado por improbidade

Publicado em Maranhão Terça, 09 Setembro 2014

O ex-prefeito de Montes Altos, Adail Albuquerque de Sousa, foi condenado pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) às penas de suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos, além do pagamento de multa civil correspondente a 10 vezes o salário que recebia no exercício do cargo, pela prática de ato de improbidade administrativa.

O Ministério Público Estadual (MPMA) acusou o ex-prefeito de não ter prestado as contas à Câmara Municipal dos exercícios financeiros de 2001 e 2002 e não ter encaminhado os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal do ano de 2003. O gestor chegou a ser afastado do cargo durante o processo, retornando através de ordem judicial obtida em recurso.

O MPMA recorreu ao TJMA, após o juízo da comarca ter extinguido o processo sem resolução, entendendo que o então prefeito ter cumprido integralmente a decisão que determinou a prestação das contas, o que afastaria o ato de improbidade.

Para a desembargadora Ângela Salazar, relatora do recurso, houve um equívoco na extinção do processo, que verificou que o ex-prefeito deixou de comprovar o encaminhamento da prestação de contas de 2001 e 2002, o que afrontou os ditames principio lógicos da Lei de Improbidade Administrativa, consistentes em qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições. “Todos aqueles que participam da Administração Pública devem estrita obediência aos princípios que a norteia, previstos no art. 37, caput, da CF, os quais foram flagrantemente desrespeitados pelo requerido quando não prestou contas”, frisou a magistrada, que reverteu a multa.